



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Na exposição de motivos em que se apóia o Projeto de Lei, foi apresentado o relatório de impacto financeiro desta medida onde encontra-se sinalizado que para a cobrança de um crédito da ordem de R\$ 100,00 através do ajuizamento de um executivo fiscal, o Poder Público dispõe a quantia de aproximadamente R\$ 234,30, de forma a justificar-se plenamente a dispensa deste numerário.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria investigada é da competência privativa do titular do Poder Executivo Municipal, por cogitar de matéria financeira, consoante previsão expressa contida nos incisos IV e V, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e dos incisos IV e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, permitindo-se seu processamento legislativo.

De outra parte, considerando a demonstração de que o custo financeiro a ser feito pela Administração Pública Municipal com a cobrança destes créditos, no importe de até R\$ 220,00, é superior ao ressarcimento a ser auferido, tem inteira aplicação o disposto no artigo 14º, parágrafo 3º, Inciso II, da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, quando declara que não se considera renúncia de receita cancelamentos de débitos desta natureza, viabilizando-se legalmente seus cancelamentos, desde que precedidos de autorização legislativa.



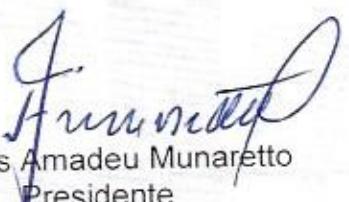
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

VOTO

Em tais condições, face a matéria revestir-se de constitucionalidade, de legalidade e de técnica jurídica, os Membros da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, em reunião conjunta, à unanimidade de votos, decide recomendar ao plenário o conhecimento e a votação do Projeto de Lei nº 24/06, por ser de direito.

É o parecer!

Comissão de Justiça e Redação


Achilles Amadeu Munaretto
Presidente


Saide Matar
Relator


Jorge Julio
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Marilena Schiavon
Relatora


Achilles Amadeu Munaretto
Membro